



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 200.000 LITROS

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS

VALOR GLOBAL: R\$ 188.000,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 01/06/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 90

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Confeção e instalação de uma (01) reservatório de água, com capacidade para 200.000 (duzentos mil) litros de água.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 25 de maio de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 07/05/15 Fl. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4082
de 08/05/15 Fl. 34
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 665
de 07/05/15 Fl. 02
Visto _____

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2015.

Ao

Departamento de Licitações
Secretaria de A.D.M
Pato Bragado - PR

Prezado Senhor(A):


Esta Secretaria vem respeitosamente, requerer a contratação de uma empresa habilitada a fazer o serviços de fabricação de uma caixa de água de no mínimo 200.000 litros em chapa de aço carbono, medindo 4m de diâmetro, 18,00 m de altura, pede se urgência no processo licitatório levando em consideração as constantes vezes que falta água na cidade.

Com este novo reservatório teremos mais tempo com água nas casa, a noite quando a menos consumo a caixa d'água vai encher e tendo uma reserva maior. Orçamentos em anexo.


Laércio Balduino Kirsten
Secretario de Obras


DEFERIDO

27/4/14

40 Horas 


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CAIXAS D'ÁGUA METALICA CAPACIDADE DE 200.000 LITROS

Giovani Malavazi Jim
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução da caixa d'água a ser instalada na sede do município com finalidade de abastecimento da rede de água da cidade.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra, os quais serão avaliados pelos profissionais responsáveis pela fiscalização.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

Giovani Malavazi Sim
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO MODELO CILINDRICO VERTICAL COM CAPACIDADE 200.000 LITROS, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

Medidas: 4,00 metro de diâmetro / 18,00 metros de altura.

Material: Fabricado em chapa de aço carbono (SAE 1010/ SAE J4031010 e ASTM A36) de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural, as espessuras utilizadas deverão garantir a integridade estrutural do reservatório.

Soldas: Interna e externa com processo semi-automatico MIG-1mm arames sólidos e cobreados, sendo executados por profissionais qualificados.

Pintura externa: Preparo da superfície execução manual da limpeza; Pintura com sistema Alquidico (sintético); Primer Sumalux Extra Primer com 40 micrometros de película seca (01 demão); Acabamento Admiral Esmalte, com 60 micrometros de película seca (02 demão) cor a definir.

Pintura Interna: Sistema Epóxi poliamida; Primer Sumastic Awwa, com 125 micrometros de película seca (01 demão); Acabamento Sumastic Awwa, com 125 micrometros de película seca (01 demão).

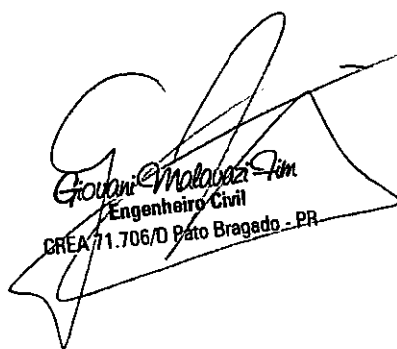
Fazem parte do reservatório: Escada Interna padrão Sabra, Escada Externa com guarda corpo, conforme normas do corpo de bomberiro; Mirante Superior; Tampa Superior para inspeção; Suporte de para raios; Conexões para distribuição de água, conforme necessidade.

São obrigações da contratada: ART do projeto e execução, transporte e instalação sobre a base.

durabilidade também depende diretamente do tipo, qualidade e da quantidade de resinas e pigmentos utilizados na formulação da tinta.

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o as bases das caixas d'águas, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



Giovanni Malavazi - Engenheiro Civil
CREA 71.706/O Pato Bragado - PR



Minhas Pastas

- Caixa de Entrada (12)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira (501)
- Documentos
- Lixeira
- Para acompanhamento

Caixa de Entrada (12 / 2164) Nova Mensagem

Enviar Salvar

Remover CC Texto Simples

Para: licitacao1@dipawa.com.br

Cc: debora@dipawa.com.br

Assunto: Memorial - TP 007 - Reservatório

Anexar arquivos Anexar mensagens

Memorial reservatório 200.000 litros.pdf 74.02 KB

Fonte Tamanho B I U A A

Bom dia,
segundo informações repassadas a pessoa que realizou a visita técnica, do local de instalação do reservatório, segue em anexo, o Novo Memorial, o qual faz parte integrante do processo de Licitação - TP 007/2015.

Solicito que vc me retorne um e-mail, de recebimento desta comunicação.

ATT.
Neiva



Neiva Bressan [neiva] - Quinta-feira 21/05/2015

★Minhas Preferências

▲Sugestões

🔍Ajuda

41% (838 MB/2.0 GB)

EXPRESSO MAIL

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada [15]
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira [501]
 - Documentos
 - Lixeira
- Para acompanhamento

Caixa de Entrada [15 / 2166] Res: Memorial - TP 007 - Re:

debora@dipawa.c... 11:20

Mostrar detalhes | ▼ Marcar como | ▼ Mais Ações

Bom dia Neiva!

OK. confirmo o recebimento.

Grata!

Débora

-----Mensagem original-----

De: Neiva Bressan
Data: 21/05/2015 11:08:08
Para: licitacao1@dipawa.com.br
Cc: debora@dipawa.com.br
Assunto: Memorial - TP 007 - Reservatório

Bom dia,
segundo informações repassadas a pessoa que realizou a visita técnica, do local de instalação do reservatório, segue em anexo, o M o qual faz parte integrante do processo de Licitação - TP 007/2015.

Solicito que vc me retorne um e-mail, de recebimento desta comunicação.

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CAIXAS D'ÁGUA METALICA CAPACIDADE DE 200.000 LITROS

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução da caixa d'água a ser instalada na sede do município com finalidade de abastecimento da rede de água da cidade.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra, os quais serão avaliados pelos profissionais responsáveis pela fiscalização.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO MODELO CILINDRICO VERTICAL COM CAPACIDADE 200.000 LITROS, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Medidas: 4,00 metro de diâmetro / 18,00 metros de altura.

Material: Fabricado em chapa de aço carbono (SAE 1010/ SAE J4031010 e ASTM A36) de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural, as espessuras utilizadas deverão garantir a integridade estrutural do reservatório.

Soldas: Interna e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados, sendo executados por profissionais qualificados.

Pintura externa: Preparo da superfície execução manual da limpeza; Pintura com sistema Alquídico (sintético); Primer Sumalux Extra Primer com 40 micrometros de película seca (01 demão); Acabamento Admiral Esmalte, com 60 micrometros de película seca (02 demão) cor a definir.

Pintura Interna: Sistema Epóxi poliamida; Primer Sumastic Awwa, com 125 micrometros de película seca (01 demão); Acabamento Sumastic Awwa, com 125 micrometros de película seca (01 demão).

Fazem parte do reservatório: Escada Interna padrão Sabra, Escada Externa com guarda corpo, conforme normas do corpo de bombeiro; Mirante Superior; Tampa Superior para inspeção; Suporte de para raios; Conexões para distribuição de água, conforme necessidade.

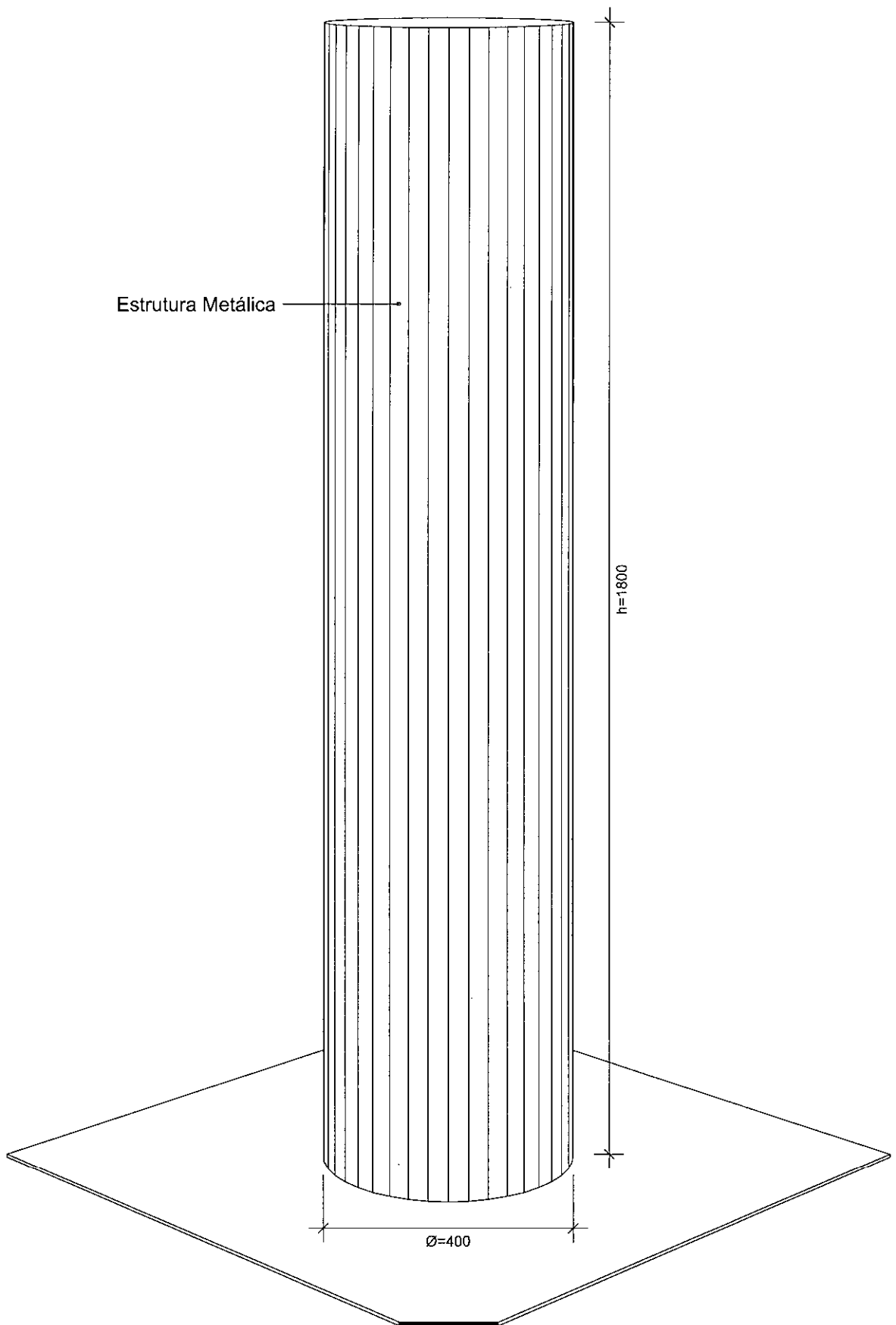
São obrigações da contratada: ART do projeto e execução, transporte e instalação sobre a base.

durabilidade também depende diretamente do tipo, qualidade e da quantidade de resinas e pigmentos utilizados na formulação da tinta.

OBS. A CONTRATADA DEVERÁ PROJETAR A CAIXA PREVENDO O DESNIVEL DE 1,07 METROS, OU SEJA O RESERVATORIO METALICO DEVERA TER 18,0, METROS DE ALTURA UTIL DE RESERVATORIO MAIS 1,07 METROS DE FUNDO FALSO PARA COMPENSAR O DESNIVEL DA REDE EXISTENTE.

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o as bases das caixas d'águas, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



Caixa D'Água Metálica

S/ Escala

FABRIMAQ **TORNEARIA**

(45)3282-1657

Orçamento

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTD.

CNPJ: 11.365.900/0001-59

INSCR: 90503438-36

Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87,

Pato Bragado – PR CEP: 85948000

Tel. (45) 32821657

REF: COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitação de V. Sa(s). , temos o prazer de apresentar-lhe(s) nosso orçamento para a venda do seguinte produto

01 (um) Reservatório de água metálico Modelo CILINDRICO VERTICAL capacidades para 200.000 litros, fabricado em chapa de aço carbono, com as seguintes especificações;

Medidas; 4m de diâmetro / 18,00m de altura .

1) Materiais : fabricado em chapa de aço carbono (SAE 1010/ SAE J4031010 e ASTM A36) de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural, as espessuras utilizadas garantem a integridade estrutural do reservatório .

2) Soldas : *Interna e externa com processo semi-automático MIG-1mm arames sólidos e cobreados, sendo executados por profissionais qualificados.*

3) Pintura Externa:

Preparo da Superfície – Limpeza manual

Pintura; Sistema Alquídico (Sintético)

Primer: SUMALUX EXTRA PRIMER com 40 micrometros de película seca (01 demão)

Acabamento: ADMIRAL ESMALTE, com 60 micrometros de película seca (02 demão)

COR a defibir.

4) Pintura Interna /

Pintura: Sistema Epóxi Poliamida

Primer: SUMASTIC AWWA, com 125 micrometros de película seca (01 demão)

Acabamento: SUMASTIC AWWA, com 125 micrometros de película seca (01 demão).

5) *Acessórios inclusos no reservatório:*

- *Escada interna;*
- *Escada externa com guarda corpo*
- *Mirante superior;*
- *Tampa superior para inspeção;*
- *Suporte de para-raios;*
- *Conexões para distribuição de água, conforme necessidade.*

6) *Obrigações e responsabilidades da Contratada (vendedora):*

** fornecimento da ART da fabricação e instalação;*

** transporte, instalação sobre a base civil*

** incluindo guindaste*

Preço unitário:R\$ 188.000,00

Condição de Pagamento:

40% no pedido;

60% na instalação;

Prazo de entrega: **em 60 á 90 dias do pedido,**

Atenciosamente
Alexandre cabreira
Sócio proprietário

11.365.900/0001-59
Fabricação de Máquinas e Equipamentos
Agrícolas e Industriais Ltda
Prolong. Av. City Beauty PR 495 - s/n
Chácara 87 - 85948-000 - Pato Branco - PR

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADOS

Chapas de Aço Carbono = 16.000 kg .

Mão de Obra de 60 a 90 dias de fabricação e instalação .

Caminhão quindaste utilização em média de 14 dias sendo a diaria em torno de 2500,00 a 3000,00 o dia.

OBS: Nesse valor de 188.000,00 está incluído o Projeto com ART , fabricação e instalação do reservatório.

Atenciosamente

Alexandre C. Da silva

Socio proprietario

11.365.900/0001-59

Fabrimaq Tornearia de Máquinas
Agrícolas e Industrial Ltda

Prólong. Av. Willy Barthy PR 425 - s/n
Chácara 87 - 85948-000 - Fato Dragado - PR



MARQUESFUND

J.M.S. & CIA LTDA.
JUNÇÃO MECÂNICA E SOLDADORA

CNPJ (MF). 00.360.088/0001-52 Inscr. Est.: 730.05410-67
ROD PR 218-KM 372-DIST. DE GRACIOSA-FONE/FAX: (44) 3428-8100 – PARANAÍ-PR
www.marquesfund.com.br

Paranaíba, 10 de Abril de 2015.

*Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Av. Willy Barth, 2885*

Pato Bragado – PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

ORÇAMENTO

Ilmos. Senhores:

Em resposta ao pedido de orçamento solicitado por vossa empresa a **MARQUESFUND (J.M.S. & CIA LTDA.)** informa a relação de equipamentos e preços relacionados como segue abaixo:

Nº. 01 – 85/13

1º Reservatório de água 200.000 litros

- Fabricado Totalmente em Aço Carbono (SAE 1010/ SAE J4031010 e ASTM A36)
- Diâmetro: 4.000 mm
- Altura: 18.000 mm
- Capacidade: 20 m³
- Fundo em Cone.15°
- Pés de Sustentação fabricado em Aço Carbono SAE 1020 -Ø 250mm
- Incluso Tampa de Visita na parte Superior
- Incluso Escadas e Corrimões fabricados em Aço Carbono
- Incluso mirante superior
- Pintura externa : Sistema Alquídico (Sintético)
- Pintura Interna : Sistema Epóxi Poliamida
- TIPI: 7309.00.90
- ICMS: 18% incluso
- IPI: 0% exclusivo

<u>Quant.</u>	<u>Valor</u>	<u>IPI</u>	<u>Valor c/ IPI</u>
01	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

<u>Valor Total do Orçamento</u>	<u>R\$ 200.000,00</u>
--	------------------------------

Prazo de Entrega: 90 dias úteis

Forma de Pagamento: 50% no ato do pedido 50% na entrega

Validade da Proposta: 10 (dez) dias

Frete: FOB

Despesas de Instalação com guindaste e Mão de Obra: Inclusas

Impostos: Inclusos

Atenciosamente

MARQUESFUND – J.M.S. & CIA. LTDA.

Júnior Magalhães
Projetista Mecânico

METALURGICA CENTRAL

CNPJ 06.017.176/0001-32 INSCR EST.412.0514146-7

RUA GUAIRA, SN CENTRO PATO BRAGADO-PR

CEP 85948-000 TELEFONE :3282-1228

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Av. Willy Barth, 2885

Pato Bragado – PR

CNPJ: 95.719.472/0001-05

ORÇAMENTO

1° Reservatório de água 200.000 litros

Fabricado Totalmente em Aço Carbono (SAE 1010/ SAE J4031010 e ASTM A36)

Diâmetro: 4.000 mm

Altura: 18.000 mm

Capacidade: 20 m³

Fundo em Cone 15°

Pés de Sustentação fabricado em Aço Carbono SAE 1020 -Ø 250mm

Incluso Tampa de Visita na parte Superior

Incluso Escadas e Corrimões fabricados em Aço Carbono

Incluso mirante superior

Pintura externa : Sistema Alquídico (Sintético)

Pintura Interna : Sistema Epóxi Poliamida

Valor Total do Orçamento R\$ 195.000,00

Prazo de Entrega: 90 dias úteis

Forma de Pagamento: 60% no ato do pedido 40% na entrega

Validade da Proposta: 15(dez) dias

Despesas de Instalação com guindaste e Mão de Obra: Inclusas


METALURGIA CENTRAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de maio de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da confecção e instalação de 01 (uma) caixa de água, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema SABRA

4.4.90.51.01– 5842 – Outras Edificações

4.4.90.51.01– 5746 – Outras Edificações

Cordialmente

Cleonice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5842	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5841
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 04/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 50.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5746	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2908
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 24/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 140.000,00



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 007/2015 e de Contrato, os quais têm por objeto a confecção e instalação de um reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros de água..

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

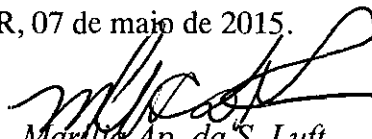
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Visualizo que o memorial descritivo foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, sendo que existem orçamentos de empresas que fabricam o objeto a ser adquirido, optando-se pelo menor orçamento encontrado como teto das propostas, o que é recomendável ao solicitante. Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para confecção e instalação de 01 (uma) caixa de água com capacidade para 200.000 litros de água, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2015

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a confecção e instalação de uma caixa de água, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 25 de maio de 2015.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 25 de maio de 2015 - Horário: 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a confecção e instalação de 01 (um) reservatório de água, modelo cilíndrico vertical, com capacidade para 200.000 (duzentos mil) litros de água, fabricada em chapa de aço carbono, a ser instalada, medindo 4 metros de diâmetro x 18 metros de altura, a ser instalada em base própria, a ser executada pela Municipalidade, junto ao Lote Urbano n.º 15, da Quadra 02, Centro do Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e croqui do modelo do reservatório, anexos deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de fabricação e instalação do reservatório é de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de instalação do reservatório, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global do Objeto desta Licitação, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projetos;

5.3 – Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita fabricação e instalação do reservatório, objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá no local de fabricação do reservatório, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico (Engenheiro mecânico);
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por fabricação de reservatório com características similares ao objeto da presente licitação, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais de instalação do reservatório. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até o dia 21/05/2015.

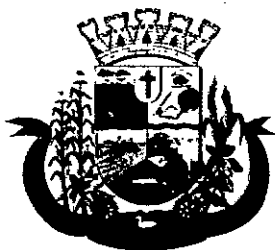
Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e croqui.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de fabricação e instalação do reservatório: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (facultativo);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.

k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 - O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 - A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.2.1. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução
- Último pagamento:
 - Certidão de conclusão de instalação do reservatório.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de fabricação do reservatório, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

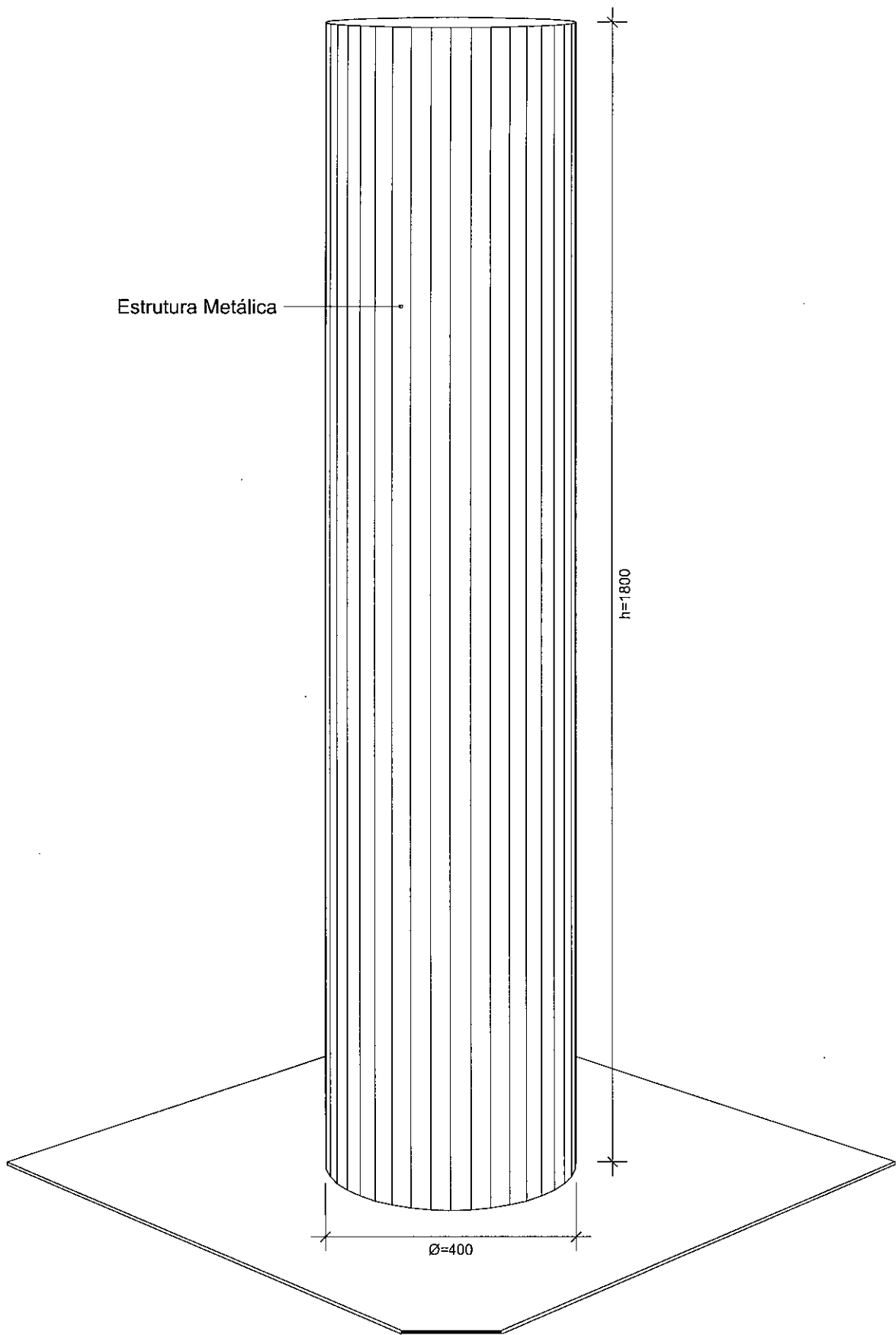
175121400.2039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema SABRA

4.4.90.51.01– 5842 – Outras Edificações

4.4.90.51.01– 5746 – Outras Edificações

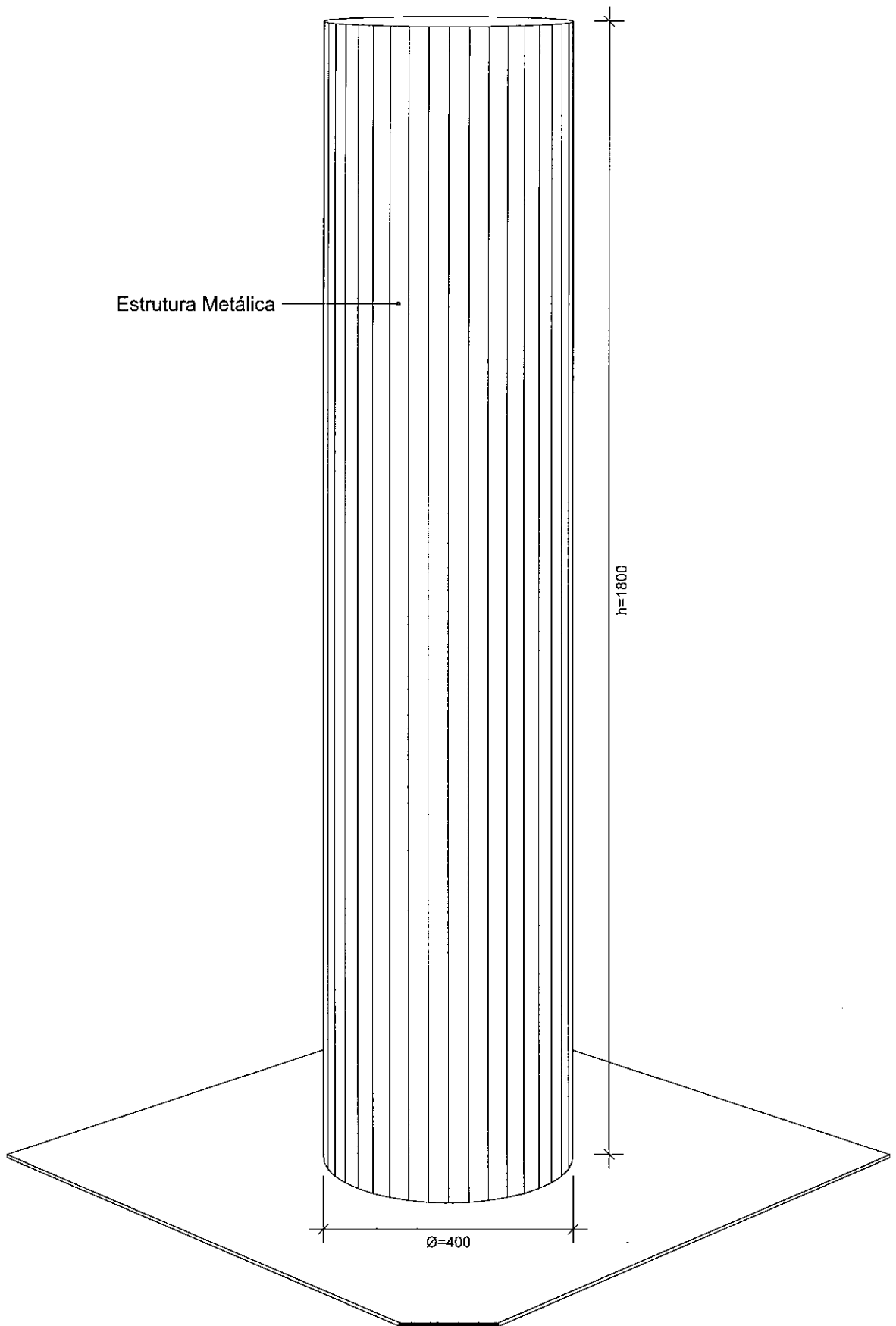
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Caixa D'Água Metálica

S/ Escala



Caixa D'Água Metálica

S/ Escala



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2015

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º ____/2015, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2015.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2015

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Confecção e instalação de 01 (um) reservatório de água, modelo cilíndrico vertical, com capacidade para 200.000 (duzentos mil) litros de água, fabricada em chapa de aço carbono, a ser instalada, medindo 4 metros de diâmetro x 18 metros de altura, a ser instalada no xxxxx

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2015; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão e instalação do reservatório, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório do Objeto do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DO RESERVATÓRIO

A contratada obriga-se a entregar o reservatório, devidamente instalado, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO RESERVATÓRIO

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 007/2015, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
 - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
 - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1.008 - Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02- 5615 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos... de de 2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____ da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2015.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura da autoridade competente)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco, do Estado do Paraná, a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preço 07/2015.

N.º 07/2015

Objeto: Confeção e Instalação de um Reservatório de Água, com capacidade para 200.000 Litros de água

Data de Abertura: 25/06/2015

Hora: -----

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: ROD. BR 282 - KM 542

Cidade: GRAPEGO

ESTADO: SC

CEP: 89.810-800

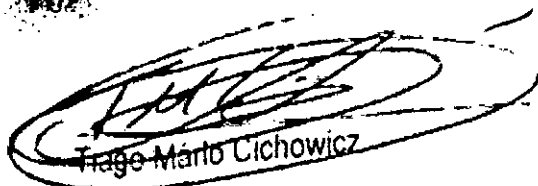
CNPJ nº: 19.553.522/0001-49

Telefone: (49) 3323 - 7109

Pessoa para contato: TIAGO MÁRIO CICHOWICZ

E-mail: tiago@vtengenhariaambiental.com.br

Pato Branco - PR, em 11/05/2015



Tiago Mário Cichowicz

009 894 039-61

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 07/2015

Objeto: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE UMA (01) RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 200.000 (DUZENTOS MIL) LÍTROS DE ÁGUA

Data de Abertura: 25/05

Hora: 10 h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA

Endereço: AV. DR. BLUMENAU, 9400

Cidade: INDAIAL

ESTADO: SC

CEP: 89130-000

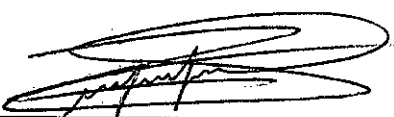
CNPJ nº: 74.095.407/0001-86

Telefone: 47 33806209

Pessoa para contato: CLAUDINEI NEVES DE BARROS

Email: claudinei@acetecno.com.br

Pato Bragado - PR, em 11/05/2015



Assinatura do requerente

732.064.071-68

CPF/RG

74 095 407/0001-86

ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE
MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA

AV. DOUTOR BLUMENAU, 9400
ENCANO - CEP 89130-000
INDAIAL - SC

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP

N.º 07/2015

Objeto: CONFECCAO E INSTALACAO DE UMA 01 RESERVATÓRIO DE AGUA, COM CAPACIDADE PARA 200.000 DUZENTOS MIL LITROS DE AGUA.

Data de Abertura: 25/05/2015

Hora: 10h00min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PASSAFARO & CIA LTDA EPP

Endereço: RUA ALUIZIO NUNES COSTA 525

Cidade: MARINGÁ ESTADO: PARANA CEP: 87070-774

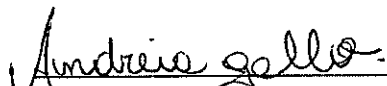
CNPJ nº: 07.054.142/0001-80

Telefone: (44) 3268 1004

Pessoa para contato: ANDREIA

Email: suporte@passafaro.com.br

Pato Bragado - PR, em 11/05/2015


Assinatura do requerente

051.894.769-60/97372349
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP

N.º 007

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fabrimaq Familia de Maquinas Agricolas e

Endereço: Av. Willy Barth Ind. Lda

Cidade: P. Bragado ESTADO: PR CEP: 85948000

CNPJ nº: 113659000001-59

Telefone: 3282-1657

Pessoa para contato: Grazi ou Alexandre

Email: fabrimaqpb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 12.05.15

Grazi Wendland
Assinatura do requerente

057635139-32
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

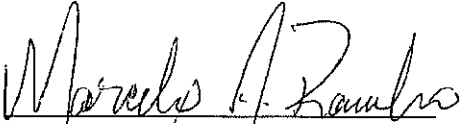
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
N.º 07/2015
Objeto: EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM 200.000 LITROS
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUTORA BROCK LTDA
Endereço: AV. BRASIL, 5472
Cidade: CASCADEZ ESTADO: PR CEP: 85.812-001
CNPJ nº: 76.744.234/0001-05
Telefone: (45) 3223-2206
Pessoa para contato: MARCELO
Email: marcelo@brockengenharia.com.br

Pato Bragado - PR, em 12.10.2015


Assinatura do requerente

792.763.693-53 / 5.814.328-6
CPF/IRG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 07/2015

Objeto: Aquisição de reservatórios de água de 200.000 litros

Data de Abertura: 25/05/2015

Hora: 10:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: B&F Atividades e Serviços administrativos Ltda ME

Endereço: Rua Sto Ignacio de Loyola, 109

Cidade: Americana ESTADO: São Paulo CEP: 13.472-330

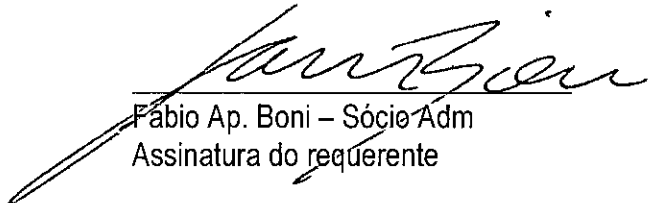
CNPJ nº: 10.520.778/0001-85

Telefone: (19) 4106-0594

Pessoa para contato: Izilda

Email: izilda@bfconsultoria.com.br

Pato Bragado - PR, em 12/05/2015


Fábio Ap. Boni – Sócio Adm
Assinatura do requerente

304.168.448-98 / 34.691.673-2
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços
N.º: 7/2015
Objeto: Confecção e instalação de um Reservatório de água
Data de Abertura: 25/05/2015
Hora: 00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Dipanka Indústria, Comércio e Construtora LTDA
Endereço: Via Comte. João Ribeiro de Barros - 911
Cidade: Tupã ESTADO: SP CEP: 17601-970
CNPJ nº: 55.456.602/0001-40
Telefone: (14) 3404-3844
Pessoa para contato: Fabiana Porcel / Débora de Paula
Email: licitacoes@dipanka.com.br / debora@dipanka.com.br
Pato Bragado - PR, em 13,05,15

[Assinatura]
Assinatura do requerente

29.318.022-2
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 007/2015

Objeto: CONFECCAO E INSTALACAO DE UMA 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS

Endereço: RUA CARMEM MIRANDA 300

Cidade: EMBU DAS ARTES ESTADO: SP CEP: 06803-100

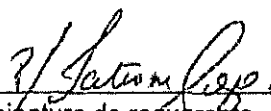
CNPJ nº: 11.970.204/0001-71

Telefone: (11) 2139-2736

Pessoa para contato: VALTER FERREIRA

Email: vendas@vinimax.com.br

Pato Bragado - PR, em ..12/..05../.15.



Assinatura do requerente

__039.042.728-45__
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 07/2015

Objeto: Confeção e instalação de um reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros de água.

Data de Abertura: 25/05/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Endereço: RUA ANGELO CATTANI, 621 – LOT. RESIDENCIAL ALIANÇA

Cidade: SANTA HELENA ESTADO: PARANÁ CEP: 85892-000

CNPJ nº: 08.644.227/0001-81

Telefone: (45) 3268-1177

Pessoa para contato: JANDREI JOVANI THOMAS

Email: administrativo@loweconstrucao.com.br

Pato Bragado - PR, em 15/05/2015

Assinatura do requerente

Adm. Jandrei Jovani Thomas

**CRA/PR n.º 25 067
RG 8-506 145-3 SSP/PR
CPF 008 613 559-70**

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º __7/2015

Objeto: Confeção e instalação de um reservatório de água , com capacidade para 200.000 litros de água

Data de Abertura 25/05/2015

Hora: 10:00 horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: _Union Industria e Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP

Endereço: Rua Anne Frank, 3275 - Boqueirão

Cidade: Curitiba ESTADO: Paraná CEP: 81650 020

CNPJ nº: _04.112.301/0001-68_

Telefone: (41) 3278-7857

Pessoa para contato: Marcia Esmanhoto

Email: licitacao@union.ind.br

Pato Bragado - PR, em ..18 de maio de 2015.



UNION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CNPJ 04.112.301/0001-68

Carolina Carvalho Gabardo

Sócia-administradora

CPF/MF: 005.648.549-21

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 90/2015

Objeto: Confecção e instalação de um reservatório de água capacidade 200.000

Data de Abertura: 25/05/2015

Hora: 17:07

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Construtora Fiori Ltda - ME

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul n.º: 7302

Cidade: Marechal Cândido Rondon ESTADO: Paraná CEP: 85960-000

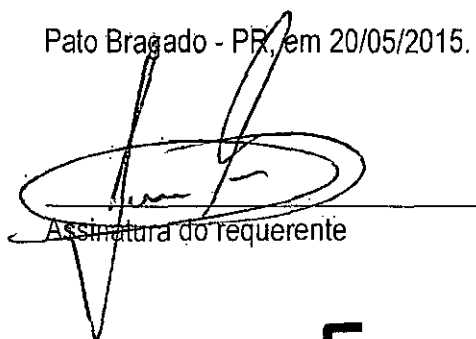
CNPJ n.º: 14.043.072/0001-20

Telefone: (45)3284-1016

Pessoa para contato: Giovani Fiori

Email: constru_fiori@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/05/2015.



Assinatura do requerente

045.515.019-21
CPF/RG

14.043.072/0001-20
CONSTRUTORA FIORI LTDA ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302 - SL 03
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 013/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EMPRESA CADASTRADA: FABRIMAQ TOENEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1022/2015

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e Comércio de Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviços de tornearia mecânica e solda, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 14 de maio de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações



Garcia
[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0664145-5	CNPJ 11.365.900/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2009	Data de Início de Atividade 30/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO DA AV. WILLY BARTH, PR 495, CHACARA 87, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, SERVIÇO DE TORNEARIA MECANICA E SOLDA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA 032.488.929-19	45.000,00	SOCIO	Administrador
GRACIELE ELUISE WENDLAND 057.635.139-32	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/10/2012	Número: 20127169172		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de abril de 2015

15254103-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Saige?

[Handwritten marks]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5**

Folha: 1 de 3

Os identificados e qualificados: **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1981, natural de Foz do Iguaçu-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 635, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **ELOI RENATO SCHWEITZER**, brasileiro, divorciado, natural de Piratuba-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.279.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.967.691-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 515, Alvorada, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA-ME**, com sede na Prol Avenida Willy Barth Pr 495, S/N, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.365.900/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0664145-5 em 26/11/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

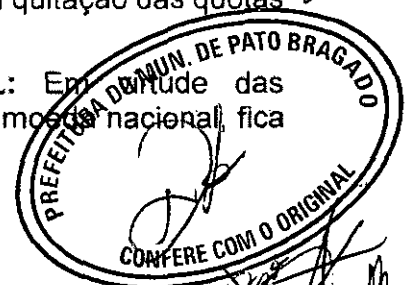
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **GRACIELE ELUISE WENDLAND**, brasileira, natural de Santa Helena-PR, solteira, nascida em 06/10/1986, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.635.139-32, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.516.304-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 635, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ELOI RENATO SCHWEITZER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **GRACIELE ELUISE WENDLAND**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **ELOI RENATO SCHWEITZER**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5

Folha: 2 de 3

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	90.00	45.000	45.000,00
GRACIELE ELUISE WENDLAND	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA** e **GRACIELE ELUISE WENDLAND**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5**

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

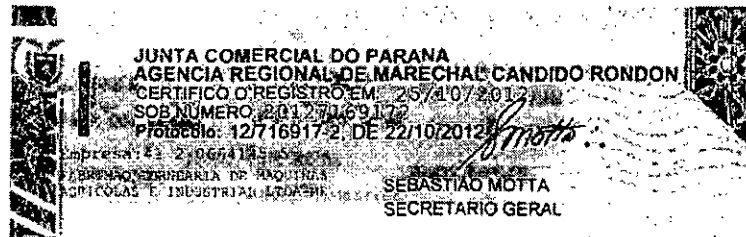
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 06 de outubro de 2012.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA


GRACIELE ELUISE WENDLAND


ELOI RENATO SCHWEITZER



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2009	
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PRL AVENIDA WILLY BARTH PR 495	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 87	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1657		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/05/2015** às **08:45:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Sergio



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11365900/0001-59
Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL L
Endereço: PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051705533169941048

Informação obtida em 19/05/2015, às 08:47:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MR *Sergio*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME
CNPJ: 11.365.900/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:49:38 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **A297.3558.1870.9C5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013194906-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.900/0001-59**

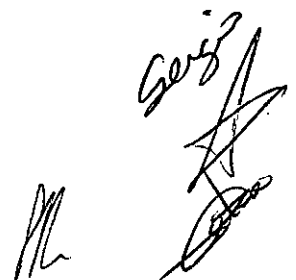
Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO POSITIVA
COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº: 086/2015.**

Nome do Contribuinte

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH – CHACARA 87 - PATO BRAGADO.

CNPJ

11.365.900/0001-59

Cód. Do Contribuinte

50050010

CPS

2340352

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

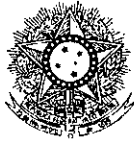
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 29 de Abril de 2015.

Ademir Roberto Kisten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.365.900/0001-59
Certidão nº: 101561324/2015
Expedição: 19/05/2015, às 08:52:43
Validade: 14/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.365.900/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sergio
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

FABRIMAO TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL
LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 11.365.900/0001-59, com sede na Prl Av. Willy Barth PR 495, s/n.º, Chácara 87, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2015 – 15h:51 min.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 04/05/2015

Ementa:

Anexos: 5421420assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 4 de Maio de 2015

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

The image shows three handwritten signatures in black ink. The largest signature is 'Álvaro Sérgio Rincoski Faria'. To its left is a smaller signature, and below it is another signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQ. AGR. E IND. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.365.900/0001-59**, com sede administrativa na Prolongamento Avenida Willy Barth, nº 87, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 15:05 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 20 de maio de 2015.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)
Funrejus : R\$ 2,79
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40
Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº Q8b5F . JYAtn . 4jNtG - IOJMQ . MAT6
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço 007/2015, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.

Alexandre Cabreira da Silva

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário

M. *Sergio*
[Assinatura]

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 007/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.

Alexandre Cabreira da Silva
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário

M *Sergio*


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 007/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário





À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 007/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.

Alexandre Cabreira da Silva
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário

M

Gergis
[Assinatura]

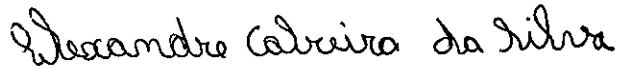
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 007/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 007/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.

Alexandre Cabreira da Silva
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário)

[Assinatura]

Sergio
[Assinatura]

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço 007/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Felisberto Frasson, inscrito no CPF/MF sob o n.º 333.740.409-00 e Identidade sob Registro Geral n.º 1.703.842, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 17676/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário



Sergio


DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agrícolas e Industrial Ltda

Endereço: PRL Avenida Willy Barth

Bairro: Chacara 87 **CEP:** 85.948-000

Cidade:Pato Bragado **Estado:** Paraná

CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59

Inscrição Estadual: 90503438-36

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 5005001

Instituição Financeira/Banco: Sicredi **Conta Corrente:** 25842-3 **Agência:** 0715

Nº do Telefone: (45) 3282-1657 **Nº de fax da empresa**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Alexandre Cabreira da silva

Função do Responsável Legal: Sócio-Proprietário

Endereço do Responsável Legal:Rua Florianópolis, nº 635- Centro- Pato Bragado-Pr


RG Nº : 7.328.253-5 **Órgão emissor :** SSP/PR

CPF Nº: 032.488.929-19 **e-mail:** fabrimaqp@hotmai.com

Pato Bragado, em 25 de maio de 2015.

Alexandre Cabreira da Silva
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19
Função: Sócio-Proprietário



Sergio




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57633/2015

Validade: 17/08/2015

Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 11365900000159

Num. Registro: 52091

Registrada desde : 26/08/2011

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, PR 495, S/N CHÁCARA 87
CHÁCARA 87

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELISBERTO FRASSON

Carteira: PR-17676/D Data de Expedição: 23/10/1986

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165887/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/05/2015 14:59:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

19/5/2015 14:59

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/5/2015 14:59



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57619/2015**

Validade: 31/05/2015

Nome: FELISBERTO FRASSON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17676/D

Registro Nacional : 1701274027

Registrado(a) desde : 23/10/1986

Filiação : CEZAR AUGUSTO FRASSON

ROSINA FERRARI FRASSON

Data de Nascimento : 27/01/1957

Carteira de Identidade : 1703842

Naturalidade : NOVA PRATA/RS

CPF : 33374040900

Título(s):

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO

FACULDADES INTEGRADAS DE SANTO ANGELO

Data da Colação de Grau : 09/06/1984

Diplomação : 09/06/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52091 - FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA

Desde: 25/08/2011 Carga Horária: 1 Horas

52841 - VERA LUCIA DE SOUZA - ME

Desde: 14/02/2012 Carga Horária: 1 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

19/5/2015 14:41

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165817/2015.

Emitida via Internet em 19/05/2015 14:40:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/5/2015 14:41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si firmam de um lado como **CONTRATANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Prl Avenida Willy Barth PR 495, s/n, Chacara 87, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob n.º 11.365.900/0001-59 e Cadastro ICMS/PR sob n.º 90503438-36, neste ato representado por seu sócio administrador **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresario, inscrito no CPF nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº 7.328.253-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaira, 335, centro, Pato Bragado- PR e de outro lado como **CONTRATADO: FELISBERTO FRASSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro industrial mecânico, residente e domiciliado na General Daltro Filho, 1.557, vila industrial, Toledo-PR, registro no CREA-PR sob nº 17.676-D e do CPF sob nº 333.740.409-00. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

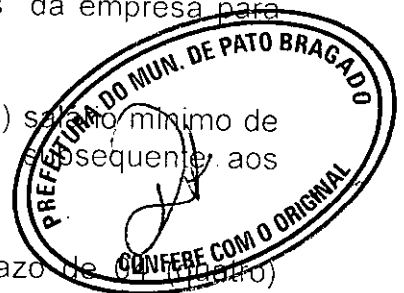
CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia industrial e mecânica, a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATADO** se compromete em elaborar planejamento para execução dos serviços de montagens nos locais das obras, orientação técnica durante a execução dos trabalhos visando melhorar a segurança, organização e o desempenho das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de horário será de 05 (cinco) horas semanais, sendo 1(uma) hora diaria em periodos alternados e ajustados pelo **CONTRATANTE**, nos quais terá livre acesso às dependências da empresa para exercer suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – A remuneração mensal será de 1 (um) salário mínimo de referência, que serão pagos até cada dia 10(dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA –O presente contrato é firmado por prazo de (dois) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera



Gergio
[Signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO concorda em apresentar sempre que for preciso seu credenciamento junto às obras em que estiver envolvida a CONTRATANTE, autorizando também a colocação, se necessário for, de seu nome e registro em placas, anúncio, listas, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pato Bragado – PR, 25 de agosto de 2011.

Alexandre Cabreira da Silva

CONTRATANTE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS
E INDUSTRIAL LTDA.
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA



Felisberto Frasson

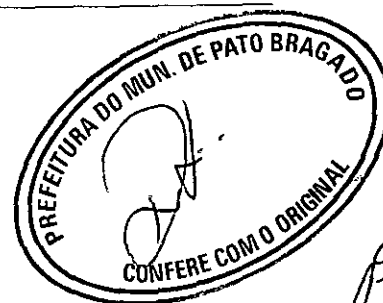
CONTRATADO
FELISBERTO FRASSON



TESTEMUNHAS

RG:

RG:



Sergio

M





Prefeitura do Município de Pato Bragado

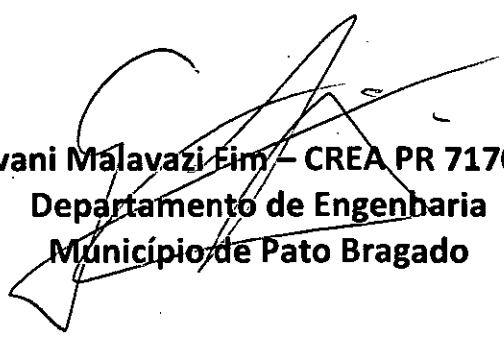
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015.

OBJETO: Fabricação e instalação de um reservatório de água – capacidade 200.000 litros.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 007/2015, que a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 11.365.900/0001-59, estabelecida no Prolongamento da Avenida Willy Barth – PR 495, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, neste ato representado pelo senhor Alexandre Cabreira da Silva, portador do CPF n.º 032.488.929-19, realizou visita técnica junto aos locais de instalação do reservatório, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 19 de maio de 2015.


Giovani Malavazi Eng.º – CREA PR 71706/D
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Alexandre Cabreira da Silva

FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Djoni Rohden, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, já fabricou e instalou no território Municipal de Pato Bragado - PR, os seguintes equipamentos:

OBJETO: 02 (dois) reservatórios de água, modelo tubular metálica – Capacidade 35.000 litros;
Data de início: 05/11/2011
Data Conclusão: 30/12/2011
ART de execução n.º 20114869830
Profissional Responsável: Felisberto Frasson

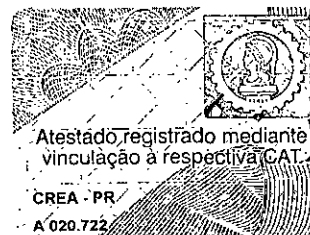
Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os serviços prestados. Nada, pois havendo a declarar que desabone a mesma bem como o profissional prestador de serviço.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 15 de maio de 2015.

Djoni Aleander Rohden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração

Djoni Aleander Rohden
Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELISBERTO FRASSON

Carteira Profissional: PR-17676/D

RNP Nº.: 1701274027

Acervo Técnico Nº.: 2431/2015

Protocolo Nº.: 2015/00168832

Selos de autenticidade: A 020.722

ART Nº.....: 20114869830 0..... Registrada: 11/11/2011.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
 LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço: RESERVATÓRIOS METÁLICOS.....
 Serviço Contratado...: FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....: 2,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, PR495, S/N CHACÁRA 87.....
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 05/11/2011..... Data de Conclusão: 30/12/2011.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA
 MODELO TUBULAR METÁLICA VERTICAL, COM ESCADA TIPO
 MARINHEIRO. CAPACIDADE 35000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL
 CADA. A INSTALAÇÃO : 01 NA LINHA PROGRESSO E A OUTRA
 NA LINHA ORIENTAL-ITAPIRANGA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO
FELISBERTO FRASSON

Carteira Profissional: PR-17676/D

RNP Nº.: 1701274027

Acervo Técnico Nº.: **2431/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00168832**

Selos de autenticidade: **A 020.722**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00168832.

Emitida via Internet em 22/05/2015 13:31:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO
FELISBERTO FRASSON**

Carteira Profissional: PR-17676/D
Acervo Técnico Nº.: **2431/2015**
Selos de autenticidade: **A 020.722**

RNP Nº: 1701274027
Protocolo Nº.: **2015/00168832**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO

FELISBERTO FRASSON

Emitida em : 21/05/2015

Carteira Profissional: PR-17676/D

Acervo Técnico Nº.:2431/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 020.722

ART N°.....:20114869830 0 Registrada.....:11/11/2011

Empresa Executora...:FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA

Tipo de Obra/Serviço:RESERVATÓRIOS METÁLICOS

Serviço Contratado...:FABRICAÇÃO / MONTAGEM

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão.....:2,00 UNID

Área Ampliada.....:0,00 UNID

Área de Reforma...:0,00 UNID

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, PR495, S/N CHACÁRA 87

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:05/11/2011

Data de Conclusão:30/12/2011

Descr. Compl. Serv.:FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE ÁGUA MODELO

TUBULAR METÁLICA VERTICAL , COM ESCADA TIPO MARINHEIRO . CAPACIDADE 35000

LITROS DE ÁGUA POTÁVEL CADA. A INSTALAÇÃO : 01 NA LINHA PROGRESSO E A OUTRA

NA LINHA ORIENTAL-ITAPIRANGA.

Observação.....:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015

DATA DE ABERTURA: 25/05/2015 - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

**LICITANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE
MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA -
ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº: _____

Data: _____

HS: _____

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA -
ME**

CNPJ Nº 11.365.900/0001-59

**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000**

Telefone: (45) 3282-1657

PROPOSTA DE PREÇOS

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
LTDA – ME**

CNPJ nº 11.365.900/0001-59,

Prolongamento Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87,

Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1657

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços nº 007/2015

Prezados Senhores:

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA – ME
E, CNPJ nº 11.365.900/0001-59, com sede no Prolongamento Avenida Willy
Barth, PR 495, Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, por intermédio de
seu procurador, O Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador (a) da Cédula de
Identidade RG n.º 7.328.253-5 SSP/PR e CPF n.º 032.488.929-19, apresenta sua
proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº
007/2015, para *contratação de material e mão de obra necessária para* Confecção e
instalação de uma (01) reservatório de água, com capacidade para 200.000 (duzentos mil)
litros de água, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 131.600,00	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 56.400,00	30%
TOTAL	R\$ 188.000,00	100%

**O Valor da Global da Proposta para execução do serviço da Tomada
de Preços 007/2015, conforme descrito no objeto da referida licitação
é de R\$ 188.000,00 (cento oitenta e oito mil reais).**

Goio
[Assinatura]

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA -
ME**

CNPJ Nº 11.365.900/0001-59

**Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP:
85.948-000**

Telefone: (45) 3282-1657

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e execução do serviço é de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Dados Bancários: Banco Sicredi Agência 0715 – Conta Corrente nº 25.842-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado/PR, em 25 de maio de 2015.



ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

RG: 7.328.253-5 / CPF: 032.488.929-19

Função: Sócio-Proprietário







PLANILHA DE SERVIÇO

FABRIMAQ TORNEARIA ENDEREÇO AV WILLY BARTH
CNPJ 11.365.900/0001-59 MUNICIPIO PATO BRAGADO-PR
DATA 25/05/2015

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- CHAPAS AÇO CARBONO ASTM A 36 CONFORME A NORMA NBR 7821

- SOLDAS COM ARAME MIG INTERNA E EXTERNA CONFORME A NORMA AWS A5.18

- PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA, COM DESENGRACHANTE E DECAPANTE FOSFATIZANTE LIQUIDO.

-PINTURA INTERNA REALIZADA COM FUNDO PRIMER EPOXI, COM PINTURA BRANCO EPOXI ALIMENTICIO

-PINTURA EXTERNA FUNDO EPOXI PRIMER, COM PINTURA ESMALTE SINTETICO BRANCO

-INSTALAÇÃO :

*GUINDASTE E MUCK CONVENCIONAL

Alexandre Cabriera da Silva

FABRIMAQ TORNEARIA
ALEXANDRE CABRIERA DA SILVA
Socio administrador

Sergio



CRONOGRAMA FISICO

FABRIMAQ TORNEARIA
CNPJ 11.365.900/0001-59
ENDEREÇO : AV WILLY BARTH
MUNICIPIO : PATO BRAGADO-PR

PRÓPRIO: FABRICAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA
COM CAPACIDADE PARA 200.000 LITROS
ENGENHEIRO MECANICO : FELISBERTO FRASSON
Nº CARTEIRA :PR-17676/D

SERVIÇO	TEMPO EM DIAS CORRIDOS
PREPARAÇÃO DAS CHAPAS P/ PINTURA E CALANDRAGEM DAS CHAPAS.	50 DIAS
MONTAGEM DOS ANEIS E SOLDAS	70 DIAS
PINTURA E INSTALAÇÃO	90 DIAS

Alexandre Cabreira da Silva

FABRIMAQ TORNEARIA
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA
Socio administrator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gergio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015

DATA DE ABERTURA: 25/05/2015 - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: FABRIMAQ TORNEARIA DE

MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA -

ME





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 074/2015

Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2015, que tem como objeto, a aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2015, a qual tem como objeto a aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros, conforme especificado no Edital de Licitação em referência. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Onze (onze) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: 1) VT Engenharia Ambiental Ltda; 2) Acetecno do Brasil Ind e Com de Máquinas e Equipamentos Ltda; 3) Passafaro & Cia Ltda EPP; 4) Fabrmaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Ind. Ltda; 5) Construtora Brock Ltda; 6) B&F Atividades e Serviços Administrativos Ltda; 7) Dipawa Indústria, Comércio e Construtora Ltda; 8) Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos; 9) Lowe Construção Civil Ltda – EPP; 10) Union Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda, e 11) Construtora Fiori Ltda - ME. Desta apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da empresa, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**. Estava a licitante devidamente representada nesta sessão pelo senhor *Alexandre Cabreira da Silva*. O Presidente da Comissão de Licitações saudou os presentes e iniciou os trabalhos abrindo o em seguida, procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que estavam de conformidade com o listado no item seis (06) do Edital convocatório. Desta forma a Licitante está habilitada a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação. Com isto, o Presidente deu sequencia ao processo nesta mesma sessão, abrindo o envelope 02 (dois), no qual consta a Proposta de Preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, para fabricação e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 (duzentos mil) litros, prevista no objeto da Licitação, é de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**. Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preço atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitação será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada às dez horas e trinta e quatro minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Sérgio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 007/2015

Objeto: aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços 007/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, para execução do objeto da Licitação é **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de maio de 2015.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água com capacidade para 200.000 litros, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 25 de maio de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº *4094*
de *26/05/15* FL. *30*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *675*
de *25/05/15* FL. *01*
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 007/2015

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo “*menor preço global*”, cujo objeto a confecção e instalação de um reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros de água.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4081), no dia 08/05/2015, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal nº 665 de 07/05/2015, fls. 02 e no TCE de 07/05/2015, ficando definida a data de 25 de maio de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 074** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 11 empresas que retiraram o edital SOMENTE UMA compareceu ao certame, o que nos causa espanto devido ao objeto e estando o preço dentro das tabelas oficiais. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita.

Nos causa extrema estranheza o fato da empresa vencedora do certame cotar como seu preço exatamente o teto estabelecido pela Administração, nem um centavo a menos, como se soubesse que não haveria competição.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, entretanto esta procuradora não tem certeza da lisura e honradez da proposta, veja que a empresa licitante ofereceu o mesmo valor de seu orçamento, que foi considerado como teto para o certame, como se soubesse que não haveria outras empresas participando deste certame. Embora cientes do custos e na demora para realização de novo certame, somente com base em suspeita sem base legal, se dependesse desta parecerista este procedimento não seria homologado entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não, pois do ponto de vista estritamente formal o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 26 de maio de 2015.

Marilza Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 007/2015

Objeto: aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 007/2015, que tem como objeto a aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, ao valor global de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)** ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 1.º de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

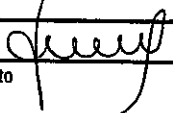
Tomada de Preços n.º 007/2015

Objeto: aquisição e instalação de 01 (um) reservatório de água, com capacidade para 200.000 litros.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, para execução, na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 1.º de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 682
de 02/06/15 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº
de 02/06/15 FL.
Visto 